



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES



INDICAÇÃO Nº 002370

Em primeiro lugar gostaria de enaltecer a preocupação e a decisão do nosso Prefeito em autorizar o retorno dos nossos ambulantes na orla da praia e os demais inicialmente a uma distância de 300 metros de suas residências, respeitando as orientações sanitárias devido ao COVID-19.

Com a inclusão de nossa Cidade na **FASE VERDE** do Plano São Paulo de retomada das atividades comerciais é que INDICO ao Exmo. Senhor Prefeito **ALBERTO PEREIRA MOURÃO** que determine a **SECRETARIA COMPETENTE** estudos urgentes no sentido de viabilizar o retorno das atividades dos comerciantes ambulantes que exerciam suas atividades fora da praia, aos locais que anteriormente funcionavam antes da PANDEMIA DO COVID-19, conforme consta em seus alvarás de licença.

Tal Indicação se faz necessário tendo em vista que os nossos **ambulantes licenciados fora da praia**, não estão conseguindo se manter, tendo em vista que a maioria residem na antiga 3^a zona residencial.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de outubro de 2020


MARCELINO SANTOS GOMES

Vereador